



## EDITAL PROEN/IFMS Nº 040.2021

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ESPANHOL, INGLÊS E LIBRAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 12 do Regimento Geral, **torna público o processo seletivo para o segundo semestre de 2021 dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Espanhol, Inglês e Libras do Centro de Idiomas da instituição.**

### 1 OBJETO

- 1.1. A inscrição neste processo seletivo dará direito ao candidato de concorrer a uma das vagas dos cursos do Centro de Idiomas (Cenid) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) para o 2º (segundo) semestre de 2021.
- 1.2. Este processo seletivo terá validade para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2021.
- 1.3. O cronograma completo do processo seletivo está disposto no **Anexo I** deste Edital.

### 2 CURSOS

- 2.1. O Cenid tem como objetivo geral ofertar cursos de línguas adicionais (Inglês, Espanhol e Libras) na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) para as comunidades externa e interna, com a finalidade de fomentar o processo de internacionalização do IFMS.
- 2.2. Os cursos FIC do Cenid:
  - 2.2.1. conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento e ao conhecimento de uma língua adicional; e
  - 2.2.2. são ofertados em duas etapas, sendo cada etapa composta por três semestres:

| Etapa                   | Nível      |
|-------------------------|------------|
| Primeira (básico)       | I, II, III |
| Segunda (intermediário) | IV, V, VI  |

- 2.3. Os dias e horários de oferta dos cursos estão dispostos no **Anexo II** deste Edital.
- 2.4. O certificado de curso FIC terá validade nacional e certificará o nível de competência linguística na conclusão de cada etapa do curso.

### 3 REQUISITOS E VAGAS

- 3.1. Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste processo seletivo, o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida (**ensino fundamental I completo – 1º ao 5º ano**), devendo comprová-la na data da matrícula, caso seja contemplado.



3.2. A distribuição das vagas por *campus*, curso e turno está disposta no **Anexo II** deste Edital.

3.2.1. No **Anexo II** deste Edital, encontra-se o quadro de cursos e vagas ofertados, o qual pode apresentar as **turmas iniciantes**, em que estão os cursos de Nível I, e as **turmas em andamento**, em que estão os demais cursos (exceto os de Nível I) para os quais é necessário realizar uma prova de nivelamento.

3.3. Quanto à destinação de vagas, cumpre destacar que:

3.3.1. em atendimento ao [Plano de Internacionalização do IFMS](#), no mínimo **75%** (setenta e cinco por cento) das vagas serão reservadas a **estudantes e servidores** do IFMS, observando-se que:

a) no mínimo, 80% (oitenta por cento) dessas vagas destinam-se aos estudantes e o restante aos servidores;

3.3.2. o número de vagas destinadas ao **público externo** equivale à diferença entre as vagas totais e as vagas reservadas;

3.3.3. caso haja vaga reservada e não exista candidato a essas vagas na lista de espera, o preenchimento ocorrerá seguindo a ordem de classificação no sorteio; e

3.3.4. caso o número de vagas das turmas seja menor que 3 (três), essas vagas serão destinadas prioritariamente aos estudantes, seguidos do público externo e, por fim, dos servidores.

## 4 INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas e deverão ser realizadas **exclusivamente via internet**, por meio da [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.

4.1.1. O candidato que não tem acesso à internet poderá requerer ao IFMS a disponibilização de um computador para realizar a sua inscrição no *campus*, devendo solicitar, por telefone (**Anexo III**), o agendamento para o atendimento presencial.

4.1.2. Em função da pandemia da covid-19, para o atendimento presencial será obrigatório o uso de máscara e haverá limite máximo de pessoas na sala, de modo a garantir distanciamento social.

4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá informar seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção por um dos cursos constantes no **Anexo II** deste Edital.

4.3.1. O candidato que não possua conhecimento algum da língua ofertada deverá se inscrever na turma Básico - Nível I, caso esteja sendo ofertada.

4.4. Durante o período destinado à inscrição, caso o candidato necessite alterá-la, deverá acessar a "PÁGINA DO CANDIDATO" da [Central de Seleção do IFMS](#), selecionar "MINHAS INSCRIÇÕES" e depois o ícone "EDITAR INSCRIÇÃO".

4.4.1. Será considerada válida somente a última alteração realizada.



4.5. Os dados preenchidos no cadastro da Central de Seleção do IFMS e na inscrição do curso na página do candidato serão de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.

4.6. Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, para o caso de serem contemplados.

4.7. A relação preliminar das inscrições e a convocação para o nivelamento serão divulgadas na [Central de Seleção do IFMS](#) conforme previsto no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

## 5 NIVELAMENTO

5.1. O teste de nivelamento será obrigatório àqueles que desejam concorrer a uma vaga das turmas em andamento descritas no **Anexo II** deste Edital e tem por objetivos avaliar o nível de proficiência e os conhecimentos dos candidatos e definir o nível da turma ao qual eles concorrerão no sorteio eletrônico.

5.1.1. Os candidatos inscritos para as vagas de Inglês e Espanhol, com exceção da Etapa I - Nível I, terão que realizar um teste de nivelamento, que avaliará as habilidades de comunicação escrita e auditiva, como forma de comprovação do conhecimento exigido para ingresso no nível desejado.

5.1.2. Os candidatos inscritos para as vagas de Libras, com exceção da Etapa I - Nível I, terão que realizar um teste de nivelamento, que avaliará as habilidades de compreensão visual e gramatical, como forma de comprovação do conhecimento exigido para ingresso no nível desejado.

5.1.3. O preenchimento das vagas das turmas em andamento está condicionado à aprovação no teste de nivelamento e seleção por meio de sorteio.

5.2. **O teste de nivelamento será realizado on-line**, por meio do *Moodle* do IFMS.

5.2.1. A senha para acesso ao *Moodle* estará disponível na Página do Candidato da Central de Seleção do IFMS (após o encerramento das inscrições), no campo “OPÇÃO – LOCAL”, sendo enviada para o *e-mail* cadastrado no sistema do IFMS.

5.2.2. Para ter acesso ao *Moodle*, o candidato utilizará o CPF (apenas números) como identificação de usuário e a senha gerada no sistema da Central de Seleção do IFMS.

5.3. O dia e o horário do teste de nivelamento serão divulgados na Central de Seleção do IFMS conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.

5.4. O candidato cujo teste de nivelamento seja obrigatório **será eliminado** deste processo seletivo caso:

5.4.1 não realize o teste no dia e horário determinados; ou

5.4.2 não alcance resultado compatível com os níveis em que haja oferta de vagas neste Edital, considerando o *campus* escolhido.

5.5. O IFMS resguarda para si o direito de não ofertar vagas para candidatos aprovados em níveis em que não haja vagas previstas neste Edital.



5.6. O teste de nivelamento não tem caráter classificatório; ou seja, ainda que o candidato seja aprovado em nível no qual haja oferta de vagas neste Edital, o preenchimento da vaga está condicionado à seleção por sorteio eletrônico.

5.7. Não haverá, sob hipótese alguma, a emissão de certificado ou declaração para fins de comprovação de proficiência baseada no resultado do teste de nivelamento.

5.8. O resultado do teste de nivelamento será divulgado na [Central de Seleção do IFMS](#) conforme previsto no cronograma (**Anexo I**) deste edital.

### 5.9. INGLÊS E ESPANHOL:

5.9.1. O teste de nivelamento visa avaliar o desempenho do candidato nas habilidades *language in use e listening comprehension*, para língua inglesa; e *comprensión gramatical e comprensión auditiva*, para língua espanhola.

5.9.2. O teste de nivelamento é composto por questões de múltipla escolha, organizadas em duas etapas, que correspondem aos níveis básico (etapa I) e intermediário (etapa II) do curso.

5.9.3. O resultado do teste de nivelamento, contendo a definição do nível em que o candidato foi aprovado, dependerá da correção de todas as atividades realizadas e será divulgado conforme previsto no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

### 5.10. LIBRAS:

5.10.1. O teste de nivelamento, composto por questões de múltipla escolha, visa avaliar o desempenho do candidato nas habilidades básicas do aprendizado da língua: conversação, tradução e interpretação.

5.10.2. O resultado do teste de nivelamento, contendo a definição do nível em que o candidato foi aprovado, dependerá da correção de todas as atividades realizadas e será divulgado conforme previsto no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

## 6 SORTEIO ELETRÔNICO

6.1. Este processo seletivo ocorrerá por meio de **sorteio eletrônico** que, em razão da pandemia da covid-19, será realizado de forma on-line e transmitido pelo **YouTube** às **15h** do dia previsto no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

6.1.1. Os candidatos poderão acompanhar a transmissão ao vivo por meio de um *link* que será publicado na Central de Seleção do IFMS.

6.1.2. O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Diretoria de Educação Básica.

6.2. As relações preliminar e final de candidatos aptos ao sorteio eletrônico (candidatos por curso/nível) serão divulgadas na [Central de Seleção do IFMS](#) conforme previsto no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

6.3. O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos contemplados na relação final de que trata o item 6.2.



- 6.4. Cada candidato receberá um número de participação no sorteio que será divulgado na [Central de Seleção do IFMS](#) conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 6.5. Será excluído deste processo seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:
- 6.5.1. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
  - 6.5.2. faltar com o respeito para com os servidores da Diretoria de Educação Básica ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; ou
  - 6.5.3. desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 6.6. O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 6.7. Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxxxxxx”.
- 6.7.1. Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.
- 6.8. Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador.
- 6.8.1. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o *download* do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: [http://selecao.ifms.edu.br/sorteio\\_auditoria](http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria); feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:
    - a) abra o programa do sorteio;
    - b) no campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, coloque o número de candidatos inscritos e assinale o campo "Inserir semente manualmente";
    - c) preencha o campo “semente” com o número gerado;
    - d) clique o botão “Gerar Lista”; e
    - e) efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado.
- 6.9. O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores *Mozilla Firefox* (versão 26.0 ou superior), *Google Chrome* (versão 31.0 ou superior) ou *Microsoft Edge* (versão 81 ou superior).
- 6.10. A classificação do candidato em qualquer colocação na lista de sorteados não garante a convocação para matrícula, pois devem ser observados os critérios de reserva de vagas de que trata o item 3.3.1 deste Edital.
- 6.11. Os resultados preliminar e final do sorteio eletrônico serão divulgados na [Central de Seleção do IFMS](#) conforme previsto no cronograma (**Anexo I**) deste edital.



## 7 RECURSOS

7.1. Conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital, os candidatos poderão interpor recursos após a divulgação:

- 7.1.1. da relação preliminar de candidatos aptos ao sorteio; e
- 7.1.2. do resultado preliminar do sorteio eletrônico.

7.2. Para interpor recursos, os candidatos deverão:

- 7.2.1. acessar a Página do Candidato da [Central de Seleção do IFMS](#), preenchendo “login” e “senha”;
- 7.2.2. clicar em “Minhas inscrições”;
- 7.2.3. acessar o ícone “Recurso”;
- 7.2.4. preencher o Formulário de Recurso; e
- 7.2.5. clicar em “Enviar”.

7.3. Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, estiverem fora do prazo ou que não apresentarem a devida justificativa ou fundamentação.

## 8 CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final do candidato dar-se-á pela ordem dos números sorteados e será divulgada na [Central de Seleção do IFMS](#) conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.

8.2. Sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas, todos os candidatos deverão ser sorteados, para fins de composição da lista de espera.

8.3. Se o número de inscritos for menor que o número de vagas, não haverá sorteio, sendo a classificação definida pela ordem do número de inscrição.

## 9 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

9.1. A divulgação das chamadas para matrícula, considerando a classificação final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:

- 9.1.1. **PRIMEIRA CHAMADA:** os candidatos serão convocados até o preenchimento total das vagas ofertadas para cada curso/*campus*/turno, observando-se os critérios de reserva de vagas e ordem de classificação; e
- 9.1.2. **A PARTIR DA SEGUNDA CHAMADA:** caso haja vagas remanescentes, será realizada uma nova convocação para preenchimento dessas vagas, respeitando os critérios mencionados no subitem anterior — a critério do *campus*, o número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas.

9.2. Será responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas na [Central de Seleção do IFMS](#), não podendo alegar desconhecimento das publicações.

9.3. O candidato deverá observar todas as chamadas, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois, por motivo de desistência, poderá ocorrer a abertura de novas vagas.

9.4. No caso de turmas iniciantes, inexistindo lista de espera e caso haja vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por candidatos interessados, obedecendo à ordem de chegada.



## 10 MATRÍCULA

10.1. Em função da pandemia da covid-19 e a fim de possibilitar à comunidade do IFMS isolamento social, **a matrícula será realizada de forma on-line**, por meio de solicitação.

10.2. A solicitação on-line de matrícula é ato obrigatório para todos os candidatos convocados para matrícula e deverá ser realizada observando-se as instruções dispostas neste Edital.

10.3. Para solicitar a matrícula, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>.

10.3.1. Caso seja o primeiro acesso, o candidato deverá clicar na opção “*Ainda não tem Login? Clique aqui para ativar o seu acesso.*” — em seguida serão solicitados o número do CPF, a data de nascimento e o *e-mail* cadastrado na Central de Seleção do IFMS.

10.3.2. Após ativar o acesso, o *login* no sistema estará liberado: o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/> e informar seu CPF e sua senha — a senha será enviada para o *e-mail* cadastrado na Central de Seleção do IFMS (lembre-se: é responsabilidade do candidato modificar a senha no primeiro acesso e guardá-la sob sigilo).

10.4. Ao acessar o sistema, o candidato será informado sobre o tipo, a chamada, o curso e o *campus* para o qual foi convocado para matrícula.

10.4.1. Caso alguma informação esteja incorreta, o candidato deverá enviar *e-mail* para [cofic@ifms.edu.br](mailto:cofic@ifms.edu.br).

10.5. Após conferir as informações, o candidato deverá clicar em “*Solicitar Matrícula*”.

10.6. O preenchimento do [Questionário Socioeconômico](#) é pré-requisito para solicitar matrícula e caso o candidato ainda não o tenha feito, será redirecionado para essa etapa.

10.6.1. Para acesso ao questionário, o candidato deverá digitar o CPF, no campo *login* e senha e, em seguida, modificar a senha.

10.6.2. Após validar o [Questionário Socioeconômico](#), os dados pessoais do(a) candidato(a) serão apresentados para atualização e possíveis correções.

10.7. Posteriormente, o candidato será levado à página de *upload*, na qual deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

10.7.1. [Requerimento de Matrícula](#) devidamente preenchido e assinado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;

10.7.2. documento que comprove escolaridade mínima exigida para o curso (**ensino fundamental I – completo**) ou comprovante de escolaridade superior à mínima;

10.7.3. documento oficial de identificação com foto: carteira de identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

10.7.4. documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a ser completados até 31 de dezembro do ano corrente;



10.7.5. documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original), **somente para os candidatos que concluíram o ensino fundamental ou médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do Mercosul;**

10.7.6. Carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, **somente para candidatos estrangeiros;**

10.7.7. [O Termo de Ciência para Solicitação de Matrícula On-Line](#), a ser assinado pelo responsável legal, a Certidão de Nascimento do(a) menor ou documento de guarda ou tutela, se for o caso, e o documento oficial com foto do responsável legal, **no caso de o candidato convocado ser menor de 18 anos;** e

10.7.8. uma (1) foto 3x4 recente.

a) Importante: o candidato deverá anexar um ou mais arquivos para cada comprovação solicitada, sempre clicando em “Enviar Comprovante” para efetivar o carregamento de cada arquivo e observando a confirmação de que o arquivo foi salvo.

b) Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, legível e de boa qualidade, com no máximo 5 (cinco) megabytes cada, a partir dos documentos originais, sendo aceitas imagens nos formatos .png, .jpg ou .jpeg e textos nos formatos .pdf, .doc, .docx ou .odf.

10.8. Após anexar todos os arquivos, o candidato deverá clicar em “*Salvar e Finalizar*” para encerrar o processo de solicitação de matrícula.

10.8.1. Ao final do procedimento, um comprovante será exibido.

10.9. Os documentos solicitados para matrícula deverão ser enviados on-line, **exclusivamente** por meio do sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>, e não serão aceitas outras formas de envio.

10.10. Caso o candidato não solicite a matrícula e/ou não envie a documentação correta no período estipulado no cronograma (**Anexo I**) deste Edital, perderá direito à vaga.

10.11. A solicitação de matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFMS, estando a matrícula definitiva condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso previstos neste Edital.

10.12. A matrícula de interessados poderá ocorrer até o final da terceira semana após o início das aulas, caso ainda existam vagas remanescentes.

10.13. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.14. Considerando a modalidade de ensino não presencial, implantado no IFMS pela Instrução Normativa nº 5, de 20 de agosto de 2020, o estudante que efetuar a matrícula estará ciente de que o IFMS fará o primeiro contato por meio do *e-mail* fornecido no Requerimento de Matrícula para orientação e informação sobre as aulas não presenciais — por isso, é de responsabilidade do candidato fornecer o endereço de *e-mail* correto.

10.15. Os estudantes devidamente matriculados, principalmente os ingressantes após a primeira chamada, deverão entrar em contato com as coordenações dos Centros de Idiomas de seu





respectivo *campus*, conforme lista de *e-mails* a seguir, para receber informações sobre o curso, o regulamento, assim como informações de acesso aos sistemas, participação nos eventos on-line de acolhida e/ou resolução de possíveis dúvidas.

| <b>Campus</b>  | <b>E-mail</b>        |
|----------------|----------------------|
| Aquidauana     | cenid.aq@ifms.edu.br |
| Campo Grande   | cenid.cg@ifms.edu.br |
| Corumbá        | cenid.cb@ifms.edu.br |
| Coxim          | cenid.rt@ifms.edu.br |
| Dourados       | cenid.dr@ifms.edu.br |
| Jardim         | cenid.rt@ifms.edu.br |
| Naviraí        | cenid.rt@ifms.edu.br |
| Nova Andradina | cenid.rt@ifms.edu.br |
| Ponta Porã     | cenid.rt@ifms.edu.br |
| Três Lagoas    | cenid.tl@ifms.edu.br |

## 11 MATERIAL DIDÁTICO

11.1. Os cursos de idiomas utilizam material didático que deverá ser adquirido pelo estudante:

11.1.1. **ESPAÑHOL:** Nuevo Ven 1 (Primeira Etapa) e Nuevo Ven 2 (Segunda etapa), Editora Edelsa;

11.1.2. **INGLÊS:** Interchange 1, 5th Edition (Primeira Etapa) e Interchange 2 5th Edition (Segunda Etapa). Cambridge University Press; e

11.1.3. **LIBRAS:** GESSER, Audrei. LIBRAS? que língua é essa?: Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

11.2. Em atenção à Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), não será autorizada a cópia do livro para uso do estudante.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os cursos FIC Cenid do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes nem auxílio transporte.

12.2. O estudante que não comparecer às duas primeiras aulas, não acessar o ambiente virtual ou não iniciar as atividades remotas, conforme orientação enviada pela coordenação no *e-mail* cadastrado na matrícula do curso, será considerado desistente e o IFMS destinará sua vaga ao próximo candidato da lista de espera.

12.3. O IFMS resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no **Anexo II** deste Edital caso o número de candidatos contemplados na classificação final seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

12.4. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

12.4.1. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.



---

12.5. Em função da pandemia da covid-19, poderão ser alterados alguns procedimentos e datas previstos neste Edital, de modo a prevenir aglomerações ou minimizar a necessidade de deslocamento dos candidatos.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen).

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO  
Reitora

**Obs.:** A via assinada eletronicamente está anexada ao processo [23347.003938.2021-07](https://processo.ifms.edu.br/23347.003938.2021-07).